



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 12/16

Data: 07.06.2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Disciplinar Administrativo sob nº 337/2016 e por infração aos deveres inerentes ao servidor público, previstos no artigo 222, incisos IX e XI, cumulado com o artigo 226 inciso V da Lei Municipal nº 2.347/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aplicar penalidade de advertência disciplinar às Servidoras Municipais **Liliane do Rocio Bronholo** ocupante do cargo de Copeira e **Edimara Aparecida de Freitas**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ambas pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Câmara municipal de Campo Largo, conforme previsão do art. 241 da Lei Municipal nº 2.347/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais de Campo Largo).

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de junho de 2.016.


Marcio Ângelo Beraldo
Presidente